DECRETO Nº. 220/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.004.000 - Operações Especiais - Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(220) 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.153.000-Encargos do Pess. da Atenção de Média e Alta Complexid.	
Fonte de Recursos: 303 Saúde/ Percentual Próprio	
(254) 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídicas	50.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.094.000 - Teto Municipal Rede Saúde Mental	
Fonte de Recursos: 303 Saúde/ Percentual Próprio	
(301) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – P. Jurídicas	50.000,00
TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de junho de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal